



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

055

DECRETO Nº 2111, DE 19 DE ABRIL DE 1993.

APROVA RESOLUÇÃO Nº 04/93 DE 31 DE MARÇO DE 1993,
DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE POMPÉIA.

ÁLVARO P. JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aprovada, a partir de 1º de Abril de 1993, a Resolução nº 04/93 de 31 de março de 1993, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia, que dispõe sobre a majoração das tarifas de água e esgotos no Município de Pompéia.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1993.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 19 DE ABRIL DE 1993.

ÁLVARO P. JANUÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Divisão de Administração Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

Hidafetosa
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA

RESOLUCAO NUM. 04/93

ANISIO ZAMARIOLI, DIRETOR EXECUTIVO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA, ESTADO DE SAO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE:

ARTIGO 1 - AS TARIFAS DE AGUA E A UTILIZACAO DE ESGOTOS PARA AS CATEGORIAS DOMICILIAR, SOCIAL E INDUSTRIAL, SERAO COBRADAS CONFORME TABELA ABAIXO A PARTIR DE 01 ABRIL DE 1993 COMO SEGUE:

CONSUMO		VALOR DA AGUA		VALOR DO ESGOTO		VALOR TOTAL
0001 A 0015	CR\$ 57.600,00	CR\$ 28.800,00	CR\$ 86.400,00			
0016 A 0020	CR\$ 103.245,00	CR\$ 51.670,00	CR\$ 154.915,00			
0021 A 0025	CR\$ 137.771,00	CR\$ 68.915,00	CR\$ 206.686,00			
0026 A 0030	CR\$ 185.420,00	CR\$ 92.757,00	CR\$ 278.177,00			
0031 A 0040	CR\$ 278.171,00	CR\$ 139.135,00	CR\$ 417.306,00			
0041 A 0050	CR\$ 417.148,00	CR\$ 208.610,00	CR\$ 625.758,00			
0051 A 0060	CR\$ 550.503,00	CR\$ 275.303,00	CR\$ 825.806,00			
0061 A 0080	CR\$ 807.281,00	CR\$ 403.664,00	CR\$ 1.210.945,00			
0081 A 0100	CR\$ 1.109.806,00	CR\$ 554.965,00	CR\$ 1.664.771,00			
0101 A 0120	CR\$ 1.464.757,00	CR\$ 732.434,00	CR\$ 2.197.191,00			
0121 A 0150	CR\$ 2.013.620,00	CR\$ 1.006.867,00	CR\$ 3.020.487,00			
0151 A 9999	CR\$ 3.020.327,00	CR\$ 1.510.207,00	CR\$ 4.530.534,00			
CATEGORIA : INDUSTRIAL						
0001 A 0150	CR\$ 576.000,00	CR\$ 288.000,00	CR\$ 864.000,00			
0151 A 0200	CR\$ 1.031.542,00	CR\$ 515.841,00	CR\$ 1.547.383,00			
0201 A 0250	CR\$ 1.376.991,00	CR\$ 688.545,00	CR\$ 2.065.536,00			
0251 A 0300	CR\$ 1.853.199,00	CR\$ 926.627,00	CR\$ 2.779.826,00			
0301 A 0400	CR\$ 2.780.722,00	CR\$ 1.390.425,00	CR\$ 4.171.147,00			
0401 A 0500	CR\$ 4.170.358,00	CR\$ 2.085.233,00	CR\$ 6.255.591,00			
0501 A 0600	CR\$ 5.504.395,00	CR\$ 2.752.305,00	CR\$ 8.256.700,00			
0601 A 0800	CR\$ 8.071.846,00	CR\$ 4.035.991,00	CR\$ 12.107.837,00			
0801 A 1000	CR\$ 11.096.974,00	CR\$ 5.548.516,00	CR\$ 16.645.490,00			
1001 A 1200	CR\$ 14.645.359,00	CR\$ 7.322.745,00	CR\$ 21.968.104,00			
1201 A 1500	CR\$ 20.134.862,00	CR\$ 10.067.483,00	CR\$ 30.202.345,00			
1501 A 9999	CR\$ 30.202.216,00	CR\$ 15.101.163,00	CR\$ 45.303.379,00			

ARTIGO 2 - A TARIFA DE UTILIZACAO DE AGUA INCIDE TAMBEM SOBRE AS UNIDADES TERRITORIAIS, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE AGUA MESMO QUE AS MESMAS NAO UTILIZEM E SERAO COBRADAS A BASE DE 5 % (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA TARIFA MINIMA DE UTILIZACAO DE AGUA POR MES.

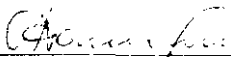
ARTIGO 3 - A TARIFA DE UTILIZACAO DE ESGOTOS SERA COBRADA A BASE DE 50 % (CINQUENTA POR CENTO), SOBRE A TARIFA DE AGUA, CONFORME TABELA ACIMA.

PARAGRAFO 1 : A TARIFA QUE SE REFERE AO ARTIGO 2 INCIDE TAMBEM AS UNIDADES SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE ESGOTOS, MESMO QUE NAO UTILIZEM, E SERAO COBRADAS A BASE DE 3 % (TRES POR CENTO), SOBRE O VALOR DA TARIFA MINIMA POR METRO LINEAR DE TESTADAS DAS PROPRIEDADES BENEFICIADAS POR MES.

PARAGRAFO 2 - PARA EFEITO DE CALCULO, QUE SE REFERE AO ARTIGO 3 E PARAGRAFO 1 DO MESMO ARTIGO, RELATIVAS AS UNIDADES TERRITORIAIS QUE FACAM FRENTE PARA MAIS UMA VIA PUBLICA, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE ESGOTOS, ADOTA-SE A MEDIDA ARITMETICA DAS MEDIDAS DE TESTADAS.

ARTIGO 4 - ESTA RESOLUCAO ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DE 01 ABRIL DE 1993 REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

S.A.A.E. DE POMPEIA 31 DE MARCO DE 1993


ANISIO ZAMARIOLI
DIRETOR EXECUTIVO


ROSANGELA FERNANDES BATISTA
TESOUREIRA

PUBLICADA E REGISTRADA NA DIVISAO DA ADMINISTRACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA EM 31 DE MARCO DE 1993.